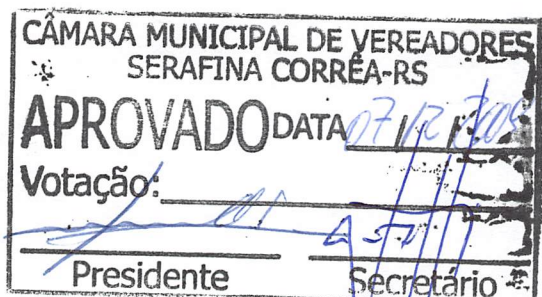




PROJETO DE LEI Nº 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.



Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2192/2005 - Plurianual, nº 2501/2008 - LDO, e nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2192/2005 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 - LDO; e na Lei Municipal nº 2513/2008 - LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.408,16 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e dezesseis centavos), dando recursos no seguinte órgão e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

26.782.0110.1167 Gestão da Política de Infra-estrutura Urbana/Recursos Ministério das Cidades

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 196.400,00

26.782.0110.1168 Gestão da Política de Infra-estrutura Urbana/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.008,16

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender ao Plano de Trabalho nº 0297435-16/2009, Obras de Infra-estrutura Urbana, com recursos do Ministério das Cidades e contrapartida do município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) Redução da dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 4.008,16

b) Transferência a receber de recursos vinculados do Ministério das Cidades, no valor de R\$ 196.400,00 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de novembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 333/2009

Data: 13/11/09

Ass. [assinatura]

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 17/11/2009

Assessor Jurídico - OAB/RS. 66513



PROJETO DE LEI Nº 104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Município de Serafina Corrêa habilitou-se a receber recursos do Ministério das Cidades, por meio de emenda parlamentar individual, para obras de infra-estrutura urbana, dentro de Programa Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano.

Os recursos financeiros serão aplicados na pavimentação asfáltica da Av. 25 de Julho, centro da cidade, visando o embelezamento da via, melhoria na acessibilidade e melhor tráfegabilidade de veículos e pedestres.

Assim, tendo em vista que o Município de Serafina Corrêa foi contemplado com emenda parlamentar no orçamento da União, que dá suporte financeiro para a realização da obra, reveste-se, a medida, de relevante interesse público e social, pelo qual se espera sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de novembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 333/2009

Data: 19/11/09

Ass. [assinatura]

10:20

[assinatura]

EXMO SENHOR
ARNALDO LUIZ PACASSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORREA – RS

PAULO JOSE MASSOLINI, Vereador Municipal de Serafina Correa,
Líder dos Democratas, nos termos do Art. 101 do RI e Art. 10, parágrafo
3º, letra “c” da Resolução Legislativa nº 12/95, requer o encerramento da
discussão e votação do PL 104/2009.

Nesse Termos,
Pede deliberação dos lideres e encaminhamento.

Serafina Correa, 07 de DEZEMBRO de 2009.

PAULO JOSE MASSOLINI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA 07/12/2009
Votação: _____	
_____ Presidente	_____ Secretário